



Estado de Santa Catarina
Município de União do Oeste

CNPJ: 78.505.591/0001-46

Av. São Luiz, nº 531 – Centro
União do Oeste – SC, CEP 89.845-000
Fone/Fax (49) 3348-1212

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Código registro TCE: 602E5C62133A0565B46B8B0C3576303B1669F8D4

PROCESSO ADM. Nº.: 31/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 31/2023

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o Município de União do Oeste manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA AIRLESS, DESTINADA A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Und	01	Máquina de Pintura para Sinalização Viária Airless equipada com rodas para locomoção, motor à gasolina de potência mínima de 5.5 HP, acoplado diretamente a bomba por meio de embreagem eletromagnética e possuindo sistema de descarga de energia estática. Com capacidade mínima de vazão de 2,7 litros por minuto. Pressão mínima de trabalho 3.300PSI. Contendo painel de controle com regulador eletrônico de pressão e mostrador em LED acoplado ao guidão. Com os seguintes itens inclusos: mangueira de no mínimo 15 metros, pistola completa e bico de pintura. Com peso mínimo de 72kg e dimensões mínimas de 110x70x90cm (CxLxA).

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) úteis (21/06/2023 a 23/06/2023) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido.



Estado de Santa Catarina
Município de União do Oeste

CNPJ: 78.505.591/0001-46

Av. São Luiz, nº 531 – Centro

União do Oeste – SC, CEP 89.845-000

Fone/Fax (49) 3348-1212

Eventuais interessados poderão encaminhar proposta de forma eletrônica para o e-mail compras@uniaodoeste.sc.gov.br, bem como de maneira presencial no endereço sito à Avenida São Luiz, 531, Centro, União do Oeste/SC (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

União do Oeste, 19 de junho de 2023.

VALMOR GOLO
PREFEITO MUNICIPAL